

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

- SÃO PAULO -

Revogado pelo
Decreto n.º 2.871,
de 3/7/01.

DECRETO Nº 2469, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre doação de área de terreno no Distrito Industrial II de Pompéia.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que através do Processo de Petição nº 787/96, a firma GRAMART POMPEIA GRANITOS MARMORES ARTISTICOS LTDA., requereu área no Distrito Industrial II de Pompéia;

Considerando que referida firma apresentou projeto justificando a doação dentro das normas legais vigentes,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica doada à firma GRAMART POMPEIA GRANITOS E MARMORES ARTISTICOS LTDA., Inscrição Estadual nº 548.008.274.117 e CGC nº 00.458.279/0001-51, estabelecida nesta cidade na Avenida dos Expedicionários de Pompéia, nº 180, área de terreno no Distrito Industrial II de Pompéia, constituída do lote 11 da Quadra Unica, com 3.360,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Av. Perimetral, distante 544,15 metros da Av. Fundação Shunji Nishimura, descrita dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Perimetral na distância de 40,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 12, na distância de 84,00 metros; pela esquerda, de quem de frente olha o lote, com o lote 10 na distância de 84,00 metros; pelos fundos, com a Fazenda Guaiuvira na distância de 40,00 metros, perfazendo uma área de 3.360,00 metros quadrados avaliado em 29 de agosto de 1996, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir na área doada, conforme projeto de construção apresentado, com 385,00 metros quadrados de área de construção, no prazo estipulado no Decreto nº 2.258, de 27 de outubro de 1994, que regulamentou a Lei nº 1.642, de 05 de outubro de 1994.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar cláusulas do decreto citado no artigo anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1996


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL